




<b>PROTOCOLO</b>	965290/2019	<b>CAU/SP</b>	PÁGINA:  VISTO
<b>INTERESSADO</b>			
<b>ASSUNTO</b>	Apuração de denúncia		

**DELIBERAÇÃO Nº 521/2023 – CED-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer do Conselheira Arq. Urb. Gabriela Katie Silva Morita, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**


1 – Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando que a Denunciante não apresentou os documentos solicitados, conforme inciso IV do Art. 11 da Resolução CAU/BR 143/2017;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Carina Costa Correa, Luiz Antonio de Paula Nunes, Maria Alice Gaiotto, Maíra de Camargo Barros, Carina Serra Amancio, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 07 de março de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Documento assinado digitalmente  
 RENATA DIAS PESCUMA SILVA  
Data: 17/03/2023 15:50:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Renata Dias Pescuma Silva**  
Assistente - Comissão de ética e disciplina